



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 03 de Fevereiro de 2026

Ano I - Edição 0.952

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **4** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 7.929 de 23 de Janeiro 2026 3

PORTARIANº 7.930 de 02 de Fevereiro 2026..... 3

PORTARIANº 7.931 de 02 de Fevereiro 2026..... 4

PORTARIANº 7.932 de 02 de Fevereiro 2026..... 4

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSANº 029/2026 4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 1 de 4

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 03 de Fevereiro de 2026

Ano I - Edição 0.952

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 2 de 4

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Terça-Feira, 03 de Fevereiro de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.952

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.929 de 23 de Janeiro 2026

PORTARIA Nº 7.929, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a verificação do impacto financeiro e orçamentário-contábil para fins de eventual concessão dos benefícios da Lei Complementar nº 226 de 12 de janeiro 2026, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, Estado de São Paulo, FAUSTO LUANO ROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 226 de 12 de janeiro de 2026 que autoriza o pagamento retroativo de vantagens funcionais, tais como anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes, do período entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, aos servidores públicos de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública em razão da pandemia da Covid-19, desde que observada a disponibilidade orçamentária e financeira do ente;

CONSIDERANDO o Comunicado GP nº 2/2026, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que orienta quanto à necessidade de comprovação da existência de recursos orçamentários e da compatibilidade da despesa com o planejamento orçamentário vigente, como condição para a edição de lei autorizativa e efetivação de pagamentos retroativos;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação prévia e criteriosa dos impactos financeiros, orçamentários e contábeis decorrentes de eventual autorização de pagamentos de vantagens funcionais retroativas, em observância aos princípios da responsabilidade fiscal, do equilíbrio das contas públicas e da gestão fiscal responsável, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e artigo 169, § 1º da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica incumbido ao Departamento de Recursos Humanos a realização de estudo do impacto financeiro do ano atual e dos atrasados para verificação da viabilidade de autorização de pagamentos retroativos de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal.

Art. 2º A presente Portaria servirá como resposta aos pedidos que forem recebidos durante o prazo de realização do estudo.

Art. 3º Fica anexado a esta Portaria o Comunicado GP nº 2/2026 do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º O Departamento de Recursos Humanos terá o prazo de

90 dias para realização do estudo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser encaminhada cópia ao Departamento de Recursos Humanos para as devidas providências.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 23 de janeiro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.930 de 02 de Fevereiro 2026

PORTARIA Nº 7.930, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre exoneração de servidora ocupante do cargo em comissão e da outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada do cargo público de Assessor de Diretor do Departamento de Saúde – Padrão “L”, de provimento em comissão, criado pela Lei Complementar nº 216/2025 de 25/08/2025, a Sra. Meire Cristina Lopes Timporm, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 02 de Fevereiro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Terça-Feira, 03 de Fevereiro de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.952

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.931 de 02 de Fevereiro 2026

PORTARIA Nº 7.931, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação do cargo de Coordenador do Programa Municipal de Proteção e Bem Estar Animal, de provimento em comissão, que especifica, e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada, a partir desta data, a Sra. Meire Cristina Lopes Timporim, portadora do RG. 32.XXX.745-X – SSP/SP, para ocupar o cargo público de Coordenador do Programa Municipal de Proteção e Bem Estar Animal – Padrão “N”, de provimento em comissão, criado pela Lei Complementar nº 216/2025 de 25/08/2025, com carga horária de (40) quarenta horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 02 de Fevereiro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.932 de 02 de Fevereiro 2026

PORTARIA Nº 7.932, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação do cargo de Assessor de Diretor do Departamento de Saúde, de provimento em comissão, que especifica, e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada, a partir desta data, a Sra. Julia da Silva Ortiz, portadora do RG. 57.145.XXX-X – SSP/SP, para ocupar o cargo público de Assessor de Diretor do Departamento de Saúde – Padrão “L”, de provimento em comissão, criado pela Lei Complementar nº 216/2025 de 25/08/2025, com carga horária de (40) quarenta horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 02 de Fevereiro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 029/2026

EXTRATO DE DISPENSA Nº 029/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
DISPENSA Nº 029/2026 PROCESSO Nº 032/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMPRESSOR DE AR 50 LT, 02 HP, ISENTA DE ÓLEO PARA O CONSULTÓRIO DE ODONTOLOGIA DA UBS MARIA MARANGONI MANTELO DE PEDRANÓPOLIS.

CONTRATADO: AF MANUTENCOES EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

CNPJ: 36.946.607/0001-06

VALOR: R\$ 6.840,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

Pedranópolis/SP, 03 de fevereiro de 2026.

Fausto Luano Rosa - Prefeito Municipal

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

